CARTA DE MISSÃO

Departamento: Vice-Presidência do Governo dos Açores

Organismo/Serviço: Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Cargo: Diretora Regional

Titular: Sandra Garcia

Período da Comissão de Serviço: de 1 de maio de 2022 até ao termo do mandato do membro do Governo Regional

1. ***Missão do Organismo***

Estudar, propor, executar, coordenar e acompanhar as políticas do Governo Regional no âmbito do combate à pobreza e à perpetuação do seu círculo vicioso.

Dar prioridade ao combate à violência doméstica e de género, como fatores aviltantes e contrários ao respeito e à integridade física, psicológica e moral de todos os indivíduos através da implementação de políticas que correspondam às necessidades das vítimas.

Promover a integração social dos grupos mais vulneráveis da sociedade como princípio basilar de uma sociedade de direito e criar condições geradoras de uma verdadeira igualdade de oportunidade para todos os cidadãos.

Principais serviços prestados

1. Coadjuvar e apoiar o Vice-Presidente do Governo Regional na definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos da Vice-Presidência do Governo Regional (VPGR) em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
2. Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento estratégico e operacional e de avaliação das políticas e programas da VPGR em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
3. Garantir a produção de informação adequada, designadamente estatística, em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
4. Propor e elaborar projetos e propostas de diplomas legais e/ou regulamentares nas áreas da igualdade e inclusão social, bem como emitir parecer em iniciativas legislativas e/ou regulamentares sobre estas matérias;
5. Fiscalizar o funcionamento das entidades que intervenham nas áreas dos serviços e equipamentos sociais com intervenção em matérias de promoção da igualdade e inclusão social, bem como promover a melhoria da respetiva qualidade, eficácia e eficiência;
6. Propor regras de articulação com as entidades que intervenham em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;

7. Assegurar a articulação com outras entidades que prossigam objetivos comuns, garantindo a concretização dos mesmos, através da celebração de protocolos ou outras formas de cooperação;
8. Apoiar o desenvolvimento das ações indispensáveis à promoção, coordenação e qualificação do voluntariado;
9. Elaborar, coordenar e promover a execução de estudos e documentos de planeamento na área da promoção da igualdade e inclusão social, voluntariado, prevenção no combate à violência, bem como no âmbito da estratégia de combate à pobreza;
10. Contribuir para a elaboração de diretrizes de política regional de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência ou incapacidade;
11. Prestar assistência técnica a iniciativas nas áreas da inclusão social e da igualdade de oportunidades promovidas por outras entidades públicas e privadas.

2. *Orientações estratégicas*

OE1: reduzir a pobreza e promover a inclusão social;

OE2: promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação;

OE3: melhorar o planeamento e o controlo interno.

3. Objetivos a atingir

Parâmetro de eficácia

Objetivo 1

Elaborar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social.

Objetivo 2

Implementar planos de ação no âmbito da Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social.

Objetivo 3

Reduzir a taxa de insucesso escolar, através da criação de núcleos de apoio aos estudos para estudantes do ensino básico e secundário.

Objetivo 4

Garantir a igualdade de oportunidades, no acesso ao ensino superior, a jovens residentes na Região Autónoma dos Açores, através da concessão de bolsas de estudo.

Objetivo 5

Reforçar as competências profissionais e sociais das famílias abrangidas pela Ação Social.

Objetivo 6

Implementar, acompanhar e monitorizar os Plano Regionais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Igualdade de Género.

Parâmetro de eficiência

Objetivo 7

Melhorar o planeamento e o controlo interno.

Objetivo 8

Assegurar uma elevada execução dos recursos financeiros.

Objetivo 9

Promover a acessibilidade em espaços públicos para pessoas com mobilidade reduzida, criando os respetivos regulamentos legais.

Parâmetro de qualidade

Objetivo 10

Reduzir o prazo de análise das candidaturas dos acordos de cooperação celebrados entre a Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social e as entidades parceiras.

Objetivo 11

Reduzir o prazo de resposta às solicitações das entidades externas e das entidades parceiras da Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social.

4. Recursos necessários

Os objetivos definidos serão concretizados através dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos existentes, os quais serão alocados de acordo com a implementação cronológica das ações e medidas, tendo por base uma gestão assente em princípios de racionalidade e eficiência.

Data: 01 de maio de 2022,

O Membro do Governo	O Dirigente
Artur Lima	Sandra Garcia